



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
PROPOSIÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 1/2018

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO)

- Programa de Financiamento Estudantil - FIES / Regulamento FDCO-FIES;
- Lei nº 10.260, de 12.07.2001 alterada pela Lei nº 13.530, de 07.12.2017;
- Parecer nº 1/2018-CONDEL/SUDECO, de 16.02.2018.

Senhores Conselheiros,

Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 1/2018-CONDEL/SUDECO, de 16.02.2018, proposta da Secretaria-Executiva no sentido do Conselho aprovar o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO-FIES) para a concessão de financiamentos a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, não gratuitos, na região Centro-Oeste, conforme previsto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, incluído pela Lei n.º 13.530, de 07.12.2017.

Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA
Superintendente da SUDECO
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Superintendente**, em 21/02/2018, às 16:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0071361** e o código CRC **D58BC817**.

Referência: Processo nº 59800.003539/2017-02

SEI nº 0071361